

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

Sumário

1. Abrangência.....	1
2. Objetivos.....	1
3. Diretrizes.....	1
3.1. Público em geral	1
3.2. Fornecedores.....	2
3.3. Sócios, sócios proprietários e diretores.....	3
4. Recomendações.....	3
5. Relação com públicos de interesse.....	3
5.1. Relação com clientes	3
5.2. Relação com a comunidade e com a sociedade	4
5.3. Relação com os parceiros de negócio	4
6. Responsabilidade ambiental.....	4
7. Cumprimento do Código de Ética e Conduta Empresarial	4
7.1. Violação ao Código de Ética e de Conduta Empresarial	5
8. Gestão do Código de Conduta Ética	5
Controle de versão do documento.....	6

1. Abrangência

Embasado nos princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, equidade e responsabilidade corporativa, o Código de Conduta e Ética da HD Registros Tecnologia e Gestão de Contratos Ltda busca zelar pela imagem de mercado, pela conformidade e pelos princípios éticos e morais.

As diretrizes estabelecidas neste documento orientam a atuação dos colaboradores, parceiros de negócios e fornecedores, tendo em vista que um comportamento inadequado pode causar à empresa danos consideráveis. Portanto, este Código visa estabelecer um alto padrão de ética, conduta moral e legal sobre todas as atividades do negócio.

A HD Registros compreende que todos os colaboradores, gerentes, diretores, prestadores de serviço, terceirizados, estagiários, aprendizes, fornecedores e clientes, denominados como público de interesse, são responsáveis pela disseminação dos princípios e valores deste manual, que norteará a conduta da relação com o mercado. Entende-se também que é de responsabilidade dos Diretores fornecer informações de interesse coletivo à imprensa e ao público bem como manter a relação com os interlocutores de mídia e de mercado de forma respeitosa e transparente.

2. Objetivos

A implementação do Código de Conduta da HD Registros busca manter a constante adequação da conduta e da ética dos profissionais que nela atuam ou que a ela se relacionam, com base nos princípios básicos de convivência social que prezam pela ética e pela moral e nas normas que se aplicam aos setores de Tecnologia da Informação e de registro de contratos de alienação de veículos bem como as normas gerais que regem o mercado.

Especificamente, com a implementação deste código, espera-se alcançar os seguintes objetivos:

- Evidenciar os princípios e valores morais e éticos da empresa, bem como o padrão de conduta decorrente desses princípios e valores;
- Proteger o patrimônio intelectual e material da empresa;
- Preservar a imagem da empresa, firmando-se perante os seus públicos de relacionamento, com alto padrão de comportamentos éticos em todas as decisões e interações;
- Regular e melhorar as relações internas (dirigentes, sócios, fornecedores, colaboradores, clientes, parceiros, comunidade, sindicatos, sociedade e demais públicos de relacionamento da empresa).

3. Diretrizes

As diretrizes são de aplicação obrigatória, norteiam o comportamento das pessoas de maneira a manter o alinhamento das ações cotidianas ao que se espera em termos de conduta e ética. O nível de responsabilidade atribuído depende do público de interesse conforme apresentado nas subseções a seguir.

3.1. Público em geral

A todos os públicos de interesse cabe:

- a) Ler, compreender, cumprir e fazer cumprir este manual;
- b) Exercer as atividades profissionais com competência, transparência e respeito, oferecendo sugestões que melhorem a qualidade dos processos, produtos e serviços da empresa e preservem o seu patrimônio, imagem e interesses,

- c) Responsabilizar-se pelo trabalho, exatidão das informações prestadas, pareceres e opiniões;
- d) Buscar permanente atualização técnica e profissional, contribuindo para que tal conduta seja adotada por todos;
- e) Agir de forma honesta, justa, com disponibilidade e atenção a todas as pessoas com as quais se relaciona em nome da empresa, respeitando diferenças individuais;
- f) Zelar pelo bem-estar do grupo de trabalho;
- g) Não praticar e não tolerar discriminação de pessoas por raça, cor, etnia, sexo, idade, origem regional, condição econômica, social, física ou mental, orientação política, religiosa ou sexual ou por qualquer outra condição;
- h) Não utilizar o tempo de trabalho e os recursos materiais e imateriais da empresa para desenvolver atividades de interesse privado.
- i) Preservar as informações da empresa que não tenham sido divulgadas e informações privilegiadas ou confidenciais obtidas em decorrência do seu cargo, função ou relações de trabalho, não as divulgando nem utilizando em benefício próprio, de familiares ou de terceiros;
- j) Preservar o patrimônio físico, intelectual e material da HD Registros e a saúde e segurança própria e dos demais que trabalham nas instalações da empresa;
- k) Preservar inalterados documentos, registros, cadastros e sistemas de informação, mantendo sua fidedignidade;
- l) Obter prévia autorização formal da gerência para expor estudos, pesquisas, pareceres e outros trabalhos de sua autoria ou participação, em ambientes externos, que tenham sido realizados ou elaborados na empresa e que envolvam assuntos a ela relacionados;
- m) Respeitar, no exercício profissional, todas as políticas da empresa, o manual de conduta ética e conduta empresarial, bem como a legislação vigente;
- n) Falar em nome da empresa, dar entrevista, ministrar palestras, somente com a autorização da Diretoria;
- o) Não portar e nem consumir álcool ou drogas ilegais durante o período de trabalho ou dentro das dependências da empresa;
- p) Agir em estrita conformidade com todas as leis aplicáveis, em especial a Lei nº 12.846/2013 e as leis antissuborno e anticorrupção de atuação global, além das Leis que se apliquem às operações da HD Registros;
- q) Cumprir as diretrizes governamentais;
- r) Cumprir com rigor a legislação vigente;
- s) Cumprir os compromissos assumidos com os órgãos de governo;
- t) Acatar e contribuir com fiscalizações e controles dos poderes públicos;
- u) Informar aos gestores, fundamentando-se em fatos e dados, qualquer situação considerada irregular, contrária à ética, às leis, ou que suscite dúvidas quanto à sua legitimidade ou regularidade.

3.2. Fornecedores

Aos fornecedores cabe:

- a) Fazer cumprir o que consta estabelecido na Seção 3.1 deste manual;
- b) Cumprir as obrigações contratuais estabelecidas entre as partes;
- c) Respeitar este Código de Conduta Ética durante todo o período contratual;
- d) Negociar previamente junto à Diretoria toda e qualquer alteração contratual, mesmo que solicitada por um empregado da HD Registros;
- e) Prezar sempre pela boa reputação e o respeito da Empresa;
- f) Reportar situações que possam causar impacto adverso à imagem da empresa;
- g) Fazer bom uso do poder de decisão e do bom senso para conduzirem os negócios;

- h) Conhecer o que a HD Registros espera no campo da ética para que o fornecedor possa cada vez mais agir com autonomia e segurança.

3.3. Sócios, sócios proprietários e diretores

Aos sócios e diretores cabe:

- a) Fazer cumprir o que consta estabelecido na Seção 3.1 deste manual;
- b) Zelar pela imagem e patrimônio dos sócios proprietários;
- c) Compartilhar tempestivamente para os sócios informações sensíveis ou que possam impactar o negócio;
- d) Realizar acordos, convênios ou outro tipo de negociação somente com prévia anuência dos sócios;
- e) Prestar contas periodicamente;
- f) Manter sigilo sobre fatos confidenciais aos quais tenha acesso, de modo a preservar, dentro da legalidade, os interesses da empresa e dos sócios proprietários.

4. Recomendações

Com vistas à disseminação cultural da conduta ética na HD Registros, algumas recomendações se apresentam como medidas efetivas a serem implementadas:

- a) Não fazer uso de nenhum tipo de droga ilegal, nem mesmo fora das instalações da empresa;
- b) Investir no autoconhecimento dos profissionais para que eles possam identificar os pontos que devem melhorar e as forças que podem aplicar em seu desenvolvimento;
- c) Cultivar e incentivar bons relacionamentos interpessoais para um ambiente mais harmonioso aos colaboradores que, por sua vez, se tornam mais produtivos e motivados;
- d) Investir em relacionamentos interpessoais para maior produtividade de seus colaboradores, de forma a criar uma atmosfera psicológica positiva em prol da motivação e da performance dos profissionais;
- e) Implementar medidas de melhoria do ambiente de trabalho para que se reduza a rotatividade de colaboradores;
- f) Implementar medidas de engajamento de profissionais com a finalidade de motivá-los e torná-los mais produtivos, o que reduz a rotatividade.

5. Relação com públicos de interesse

5.1. Relação com clientes

Todos que atuam em nome da HD Registros devem se atentar ao seguinte quanto à relação com clientes:

- a) Buscar a satisfação dos clientes, por meio do oferecimento de serviços de qualidade, confiáveis, pelo cumprimento dos acordos estabelecidos e pelo diálogo transparente e permanente;
- b) Oferecer tratamento igual, respeitadas as peculiaridades de cada cliente, sem qualquer privilégio ou discriminação;
- c) Prestar informações completas, claras e em tempo hábil, para facilitar as decisões de negócio do cliente;
- d) Se atentar às especificidades estabelecidas em contrato com cada cliente;
- e) Manter em local sigiloso as informações que obtiver do cliente em decorrência do relacionamento de negócio.

5.2. Relação com a comunidade e com a sociedade

Todos que atuam em nome da HD Registros devem se atentar ao seguinte quanto à relação com a comunidade e com a sociedade:

- a) Manter canais permanentes de comunicação e diálogo com as comunidades onde atua, com o objetivo de prevenir, monitorar e controlar os impactos dos produtos e serviços comercializados pela empresa;
- b) Manter uma relação de respeito e a não discriminação com as pessoas das comunidades onde a empresa se situa;
- c) Respeitar e preservar a cultura das comunidades onde a empresa realiza ações.

5.3. Relação com os parceiros de negócio

Todos que atuam em nome da HD Registros devem se atentar ao seguinte quanto à relação com parceiros de negócio:

- a) Buscar a preservação dos interesses e a integridade da empresa;
- b) Agir de forma honesta, leal e transparente, incentivando a adoção pelo parceiro dos princípios e normas de conduta deste manual.

6. Responsabilidade ambiental

A HD Registros preza por práticas ambientalmente sustentáveis, que visam a preservação dos bem naturais por meio do consumo eficiente de produtos e serviços e do reaproveitamento de materiais quando possível. Todos que atuam em nome da HD Registros devem se atentar ao seguinte:

- a) Cumprir os compromissos assumidos com os órgãos reguladores das questões ambientais e metas relativas à preservação do meio ambiente, incentivando as comunidades e os empregados a se engajarem na causa;
- b) Contribuir para a preservação do meio ambiente, por meio da gestão dos impactos potenciais das suas atividades;
- c) Utilizar racionalmente de forma sustentável os recursos naturais renováveis e não renováveis (água, energia elétrica etc.), adotando quando necessário, campanhas educativas que promovam o engajamento dos empregados e da sociedade;
- d) Trabalhar com uma infraestrutura reduzida;
- e) Buscar o relacionamento com parceiros e fornecedores que atuem de forma sustentável.

7. Cumprimento do Código de Ética e Conduta Empresarial

A HD Registros orienta a todos a quem este código se aplica que adotem uma postura ética compatível com os princípios, valores e normas da empresa e sejam responsáveis pelo seu integral cumprimento. Os empregados têm o direito de submeter à Diretoria perguntas, informações, reclamações ou suspeitas de infração a este manual ou às políticas da empresa, e de ajudar em investigações, quando convocados. A HD Registros não acatará acusações ou informações sobre a má conduta de qualquer pessoa que não estejam fundamentadas em fatos e evidências.

7.1. Violação ao Código de Ética e de Conduta Empresarial

A violação ao manual de conduta ética ensejará a aplicação de sanções disciplinares, podendo variar de censura e advertência, até mesmo à demissão ou desligamento do infrator.

8. Gestão do Código de Conduta Ética

A gestão deste Código caberá à Diretoria, sendo sua emissão e revisão responsabilidade do Diretor Geral. As condutas consideradas, em princípio, não éticas, serão apuradas pela Diretoria Administrativa, a qual compilará o relatório final a respeito destas questões e a submeterá à apreciação dos diretores da empresa. Após aprovação das ações cabíveis pelos diretores da empresa, o relatório final será arquivado para posteriores consultas.

Controle de versão do documento

Versão	Data	Responsável	Descrição
1.0	01/02/2022	Ana Gérica	Criação do documento.

CÓDIGO DE CONDUITA ÉTICA

O presente Código de Conduta Ética se encontra aprovado a partir de 03 de março de 2022 e passa a ser elemento direcionador para a atuação de todo o quadro de funcionários da empresa HD Registros. O Código também busca estabelecer conformidade plena com as normas gerais que regem o mercado e com as normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) e dos Departamentos de Trânsito dos Estados Brasileiros (Detrans).

Brasília – DF, 07 de novembro de 2023.



Fernando de Sousa Neto
Diretor Geral

HD REGISTROS TECNOLOGIA E GESTÃO DE CONTRATOS LTDA.

CNPJ 07.077.276/0001-17

SIG QUADRA 1, LOTES 985/1055, CENTRO EMPRESARIAL PARQUE BRASILIA

SALA T01 – ASA SUL - BRASÍLIA – DF

contato@hdregistros.com.br